**PROCESSO**: **n º** 1206 – 1987/2017

**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO

**DETALHES:** PAGAMENTO DE ANUIDADE/2016

Trata-se do Processo Administrativo nº 1206-1987/2017, em 01 (um) volume, com 05 (cinco) fls., que versa sobre a anuidade do ano de 2016 do **CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES GERAIS** (CNPJ 02.410.655/0001-63) da PMAL CBMAL. A solicitação de pagamento está orçada em **R$2.864,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Conforme aduzido nos autos, o pagamento está consubstanciado nos Artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando nº 234/2017-GCG/ASS, datado de 05/04/2017, de lavra do Comandante Geral, Marcos Sampaio Lima, e à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fls. 05), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado nos autos do processo:

**1 – DA ARGUMENTAÇÃO -** Verifica-se às fls. 02, através do memorando supracitado, a necessidade da quitação da anuidade do CNCG, pois atua no fortalecimento dos Sistemas de Segurança Pública, Defesa Social e Defesa Civil, e busca consolidar a eficiência dos serviços através de debates e do intercâmbio de conhecimento, primando por uma melhor qualidade dos serviços em âmbito nacional.

**2 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE –** Não foram localizadas as certidões de regularidade fiscal do Conselho Nacional de Comandantes Gerais.

**3 – DO DOCUMENTO DE COBRANÇA –** Verifica-se o boleto do Banco do Brasilacostado às fls. 03, sem o devido atesto do Gestor.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Constata-se que foi acostada aos autos (fls. 04).

De toda a explanação e detalhamento processual, contidos no presente parecer e considerando o objetivo de pagamento da despesa, alerte-se para a necessidade de informações, quais sejam:

**I - NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de **R$2.864,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**II - DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento, que as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, válidas, sejam acostadas aos autos em atendimento à legislação pertinente.

**III - ATESTO -** Que o boleto de cobrança observado às fls. 03, seja atestado pelo Gestor do Órgão.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas dos itens I a III, ato contínuo que seja realizado o pagamento ao **CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES GERAIS** (CNPJ 02.410.655/0001-63), no valor total de **R$2.864,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Maceió-AL, 26 de julho de 2017.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**